



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 100/2026

Praia Grande, 31 de março de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: ABERTURA DE SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando o teor da Ouvidoria nº **1774531013**, a qual segue anexa ao presente, vimos por meio deste requerer a **abertura de sindicância administrativa** para apuração dos fatos relatados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme narrado, há indícios de conduta inadequada por parte de servidora readaptada, envolvendo possível extrapolação de atribuições, interferência indevida nas atividades de outros servidores, bem como situações que podem ter gerado constrangimento e coação no ambiente de trabalho.

Além disso, foram relatados possíveis conflitos relacionados à definição de atribuições funcionais, especialmente quanto à execução de atividades que, em tese, não competem às funções de determinados cargos, o que reforça a necessidade de esclarecimento e organização das rotinas de trabalho na unidade.

Ressalta-se a importância de tratamento adequado da presente demanda, visando assegurar o bom funcionamento da unidade e a integridade das relações de trabalho.

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE